Resolução nº : 1075/2004
Protocolo nº : 170299/03
Origem : MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor EDUARDO DE SOUSA LEMOS,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Sala das Sessões, 4 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA